



Ang. 4 09/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 170/92

INTERESSADO: Ver. Walfredo Wilson das Neves

PROTOCOLADO SOB O N.º 1919/92

ASSUNTO: Considera Cidadão Vitoriense Sr. Dr.
Agnelo Santa Fé Aquino Neto .

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e
noventa e dois
~~setenta e~~ , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001 e mais
documentos que se seguem.

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 1919/92
Em 21 de 08 de 1992
Jorah
Protocolista

N.º

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 170/92

Art. 1.º. - É considerado Cidadão Vitoriense
o Dr. AGNELO SANTA FÉ AQUINO NETO.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em
vigot na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de agosto
de 1992.

Walfredo Wilson das Neves
Vereador

curriculum vitae

(resumo)

Nome:

Agnelo Santa Fé Aquino Neto

Filiação:

Marinose Tristão Aquino e

Eva Eulália Aquino

Data de Nascimento/local:

25 de Setembro de 1958, em

Conselheiro Pena-MG

- DOCUMENTAÇÃO -

1) CPF: 525.597.697-00

2) C. Identidade: 413.523-SSP/ES, emissão: 14/9/76

3) Carteira de Trabalho: 09.555 série 401 - 2ª via
emitida pela DRT/Vitória em 1987

4) Título de Eleitor: nº 963.828.14/81 (34ª Zona,
137ª Seção: Colégio Talma Sarmento/Cariacica-ES

-cont.

- 5) Registro Profissional no Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo: número 143
- 6) Registro na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho do Espírito Santo: número 51
- 7) Registro no PIS: número 10804008458, cadastrado em 17 de Abril de 1978 pela Rede Gazeta
- 8) Certificado de Dispensa de Incorporação do Ministério do Exército, emitido pela 3ª CSM, 305078-Série L, em 25 de outubro de 1977
- 9) Passaporte expedido em 06 de janeiro de 1986 pelo Departamento de Polícia Federal nº CB 876876, com validade até 05 de janeiro de 1992. Carimbado a 18 de janeiro 86 pela US Immigration, USA.
- 10) Carteira de Motorista número 015.564.354, Categoria "B", registro 275.747.166 - Detran do Espírito Santo. Emissão em 23 de dezembro de 1981.
- 11) Identidade Profissional, carteira emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais em 7 de janeiro de 1988

- ESCOLARIDADE -

- 1) Curso Primário no Grupo Escola Gêbson de Abreu e Silva, período 1966 a 1969, em Conselheiro Pena-MG

cont.

2) Primeiro e 2º Graus: 1ª à 4ª séries no Colégio Li
bermann, de 1970 a 1973;

1º ano científico - 2º Grau, em 1974, mesmo Colé-
gio em Conselheiro Pena-MG;

Depois, 1 ano e meio do Curso Técnico em Adminis-
tração na Escola de Comércio Professor Alfredo Her-
kenhoff, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, período de
1975 a 1977;

Restante do Curso no Colégio Americano Batista de
Vitória-ES, em 1978;

Curso pré-vestibular do Colégio Nacional, em 1978.

3) Curso Superior de Direito

Faculdade de Vila Velha, período de 1979 a 1982,
em Vila Velha-ES.

- APERFEIÇOAMENTO -

Cursos Diversos:

Marketing, Relações Públicas, Chefia e Liderança, Li-
derança de Reuniões e Vendas (Escola do Senac em Vi-
tória-ES);

Comunicações Verbais (técnicas de oratória e comporta-
mento cênico) e Correspondência Comercial (pela IOB);

Matemática para Vestibular (Escola de Comércio em Ca-

choeiro de Itapemirim-ES), Curso de Inglês pelo Sistema Fisk, no English Language Audio Visual System; na mesma Cidade;

Curso de Técnicas de Jornalismo pela Associação Profissional de Niterói-RJ;

Participação efetiva em encontros, debates, seminários, etc, sobre Direito, Sindicalismo, Medicina, Jornalismo, Telejornalismo, Jornalismo para Agência de Notícia (ex-EBN), montagem de duas equipes de governo (do Espírito Santo): Gérson Camata e Max Mauro, em 1982 e 1986;

Participação em congressos de diversas áreas, ora como membro ou jornalista credenciado;

Membro da Diretoria da Cooperativa dos Jornalistas eleita em 1977, como secretário;

Jornalista credenciado nos poderes Executivo e Legislativo do Espírito Santo.

Líder Comunitário (comunidade Vale Esperança-Cariacica) e estudantil (presidente do Diretório Acadêmico Professor Aly da Silva, na Faculdade de Direito de Vila Velha-ES).

- outros -

- TÍTULOS -

- 1) Cidadão Ausente, em Conselheiro Pena-MG, em 1984
- 2) Amigo da Pesquisa Agropecuária, conferido pela Embrapa e Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária, em 1980.

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -

Em Jornais:

- 1) "A GAZETA", Sucursal Sul - Cachoeiro. Início de carreira como vendedor de jornais avulsos e assinaturas, e estágio na Redação, ano 1975;
- 2) "CORREIO DO SUL", bi-semanário de Cachoeiro. Funções: redator, repórter, revisor e corretor de anúncios, em 1975;
- 3) A GAZETA, em Vitória, de 1975 a 1983. Redator e repórter do Suplemento (às 5^{as} feiras) Agropecuário. Posteriormente transferido para a Editoria de Política, como repórter;
- 4) "O DIÁRIO", já extinto. Como repórter, em 1976, também em Vitória;
- 5) Vários periódicos, na condição de colaborador e free-lancer. Exemplo: O ESPÍRITO SANTO, diretor:

Selmir Cícero Miranda. Em 1980/81, assinava a coluna "Palanque";

Em Rádio:

- 1) Rádio Capixaba, em Vitória. Repórter de 1979/1980;
- 2) Rádio Espírito Santo, de 1979 a início de 1981, como editor/redator do programa "Panorama Agropecuário", mantido pela Assessoria de Imprensa da Secretaria da Agricultura;
- 3) Rádio GAZETA AM/FM, entre 85 e 86, como editor do programa "Fronteira Agrícola";

Em Agência de Notícias:

- 1) EBN - Empresa Brasileira de Notícias (ex-Agência Nacional, hoje Radiobrás). Funções de repórter a gerente interino/substituto. Correspondente no Estado do programa "A Voz do Brasil", de 82 a 87;

Em Assessoria de Imprensa:

- 1) Secretaria de Estado da Agricultura, de 79 a 80, período Francisco Junger/governo Eurico Rezende;
- 2) Secretaria de Estado do Bem Estar Social, 82 a 83, mesmo governo, secretário Clóvis de Barros;

obs: no primeiro caso, a contratação foi pela Cia. de Mecanização Rural e Engenharia - Cermag, como Assistente de Comunicação. No segundo, como Relações Públicas da Fundação Ceciliano Abel de Almeida, da Universidade Federal-ES;

- 3) Gabinete do prefeito João Batista da Motta, município da Serra, em 1987;
- 4) Políticas campanha de 1986, do senador João Calmon (reeleito) e deputada federal Mirthes Bevilacqua (suplente);
- 5) Secretaria de Estado do Interior, governo Max Mauro, períodos Ruzette Gaigher/Lygia Paolielo de Freitas, período 1989 a 1990. Contratação via Fundação Ceciliano/Ufes.

Em Revistas:

- 1) Colaborador da Revista da antiga (hoje Instituto) Fundação Jones dos Santos Neves. Artigos sobre economia agrícola. Como assessor de imprensa da Secretariada Agricultura;

3) Tevé Cachoeiro:

Fundador do Telejornalismo local/comunitário.

Editor-chefe (com vínculo empregatício à Rede Gazeta de Comunicações), formador do mercado de trabalho e do espaço para o telejornalismo local. No ano de 1988 (a TV começou no 1º de Janeiro - com o Jornalismo) foram criados: 1ª, 2ª e 3ª edições do praça tevê, além do Globo Esporte local.

A Emissora participou das grandes coberturas em 88 como: vacinações, convenções municipais, eleições, carnaval, etc.

Foram realizados 12 debates com candidatos a prefeito dos principais municípios da região Sul do Estado. Atuei como organizador e mediador.

Editor-chefe até Janeiro/89, retornando à Rede Gazeta, em Vitória-ES.

4) Vídeo:

Produção em VHS, com microempresa registrada.

OBS: registro de advogado sendo providenciado junto à OAB do Espírito Santo.

Atualização

No item "Televisão", deve-se acrescentar:

- Desde o mês de Julho de 1990 assumí o cargo de editor-chefe na TV Vitória/Rede Manchete.



Agnelo Neto -
Jornalista.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

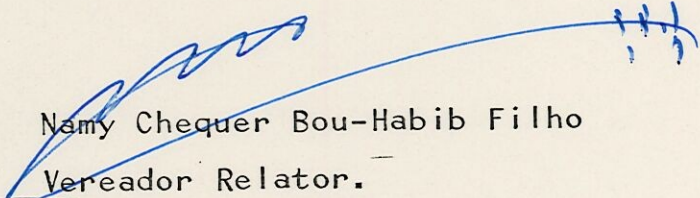
Exmº Sr.

JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador Walfredo das Neves visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitorienense ao Sr. Agnelo Santa Fé
Aquino Netto . Analisando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251 , não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1919/92		<i>[Signature]</i>

A Comissão Especial, para
emissão de parecer.

Em 24/8/92

[Signature]
Alexandre Buaz Neto
Presidente da C.M.V.

A Superintendência para as devidas
providências.

Em 31/8/92

[Signature]
Alexandre Buaz Neto
Presidente da C.M.V.

Ao Departamento Legislativo
Inclui no expediente

Em 31.08.92

[Signature]
Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Extraia-se o autos

Em 31.8.92

[Signature]

[Signature]

Atendido
Em 31-8-92

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 1, 9 / 19-92

[Signature]
Presidente da Câmara



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

A Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 21/09/92

Presidente da Câmara

Hamilton Woolley Pacheco
Secretaria de Administração

Inclusão no ordenamento

22/09/92

Assinatura

A V U L S O N.º 129/92

PROCESSO N.º 1.919/92

EMENTA Projeto de Decreto Legislativo nº 170/92 concedendo
Título de Cidadão Vitoricense ao Dr. AGNELO SANTA FÉ
AQUINO NETO.

INICIATIVA Vereador Walfredo Wilson das Neves

PARECER Comissão Especial pela Aprovação.

===== ' ' ' ' ' =====



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

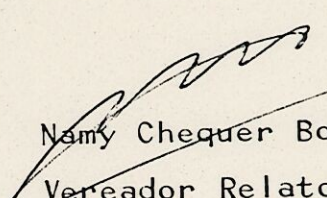
Exmº Sr.

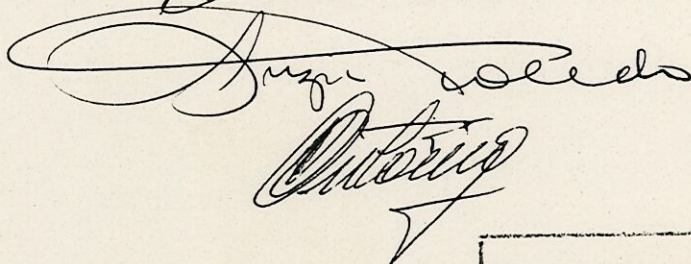
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

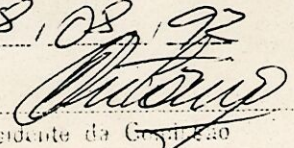
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Walfredo das Neves visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitorienense ao Sr. Agnelo Santa Fé Aquino Netto. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º *...*, contendo *o projeto de lei n.º; ... (enumerados em folha anexa); concessão de título de "cidadão vitóriense".*

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 0 votos

Em 12/09/92

Presidente
Constituinte Municipal

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 166/92, contido no processo nº 1939/92, de autoria do vereador Anselmo Laranja, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. DEMETRE ANDRIKOPOLOS.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 167/92, contido no processo nº 1936/92, de autoria do vereador Edson Rodrigues Batista, considerando Cidadã Vitoriense a Srª. HONORINA DE AMORIM GONÇALVES.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 168/92, contido no processo nº 1935/92, de autoria do vereador Edson Rodrigues Batista, considerando Cidadã Vitoriense a Srª. SILVIA DAS GRAÇAS LUPPI GUIDONI.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 169/92, contido no processo nº 1920/92, de autoria do vereador Walfredo Wilson das Neves, considerando Cidadã Vitoriense a Srª. AURELICE AGUIAR LINDEMBERG.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 170/92, contido no processo nº 1919/92, de autoria do vereador Walfredo Wilson das Neves, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. Dr. AGNELO SANTA FÉ AQUINO NETO.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

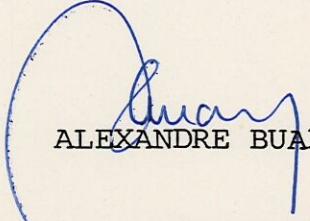
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/92

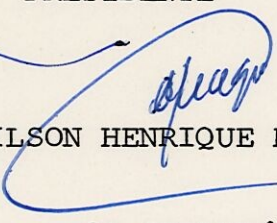
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienso
o Sr. ANGELO SANTA FÉ AQUINO NETO

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

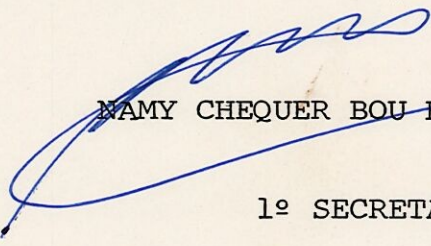
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

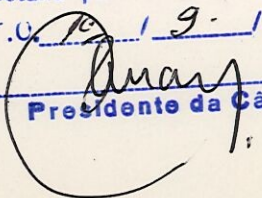
PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 14 - / 0 Votos
À secretaria para extração dos autógrafos
em 02 / 9 - / 1992.

Presidente da Câmara

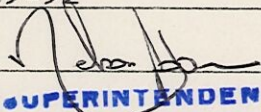


Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A. ☒

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sra. Joana,

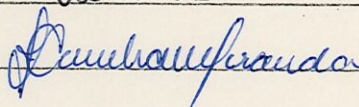
Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

Em 02-09-92

Sra. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

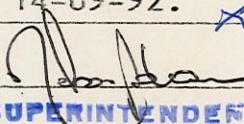
Em 14-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92. ☒


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé

MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial

NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 782

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. AGNELO SANTA FÉ AQUINO NETO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente

Proc. nº

Proj. Dec. Legisl. nº

MFA.